

Lei CFS N° 0268/2002.

“Origem do Projeto de Lei ED N° 001/2002.”

“Denomina “Linha Tavares” localidade municipal de Bom Jesus-SC.”

Clóvis Fernandes de Souza, Prefeito Municipal de Bom Jesus - SC, no uso de minhas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, **LEI:**

Artigo 1º - Fica denominada LINHA TAVARES a localidade do interior deste município, situada entre a divisa do perímetro urbano de Bom Jesus até a Comunidade de Bela Vista, Ouro Verde - SC.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Santa Catarina.
Em, 02 de outubro de 2002.

CLÓVIS FERNANDES DE SOUZA,
Prefeito Municipal.